

**LEI Nº 1.857 / 2014**

*“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL”*

A Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e eu, Edmundo Silva Júnior, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica autorizada a abertura de crédito especial, no corrente exercício, no valor de R\$ 79.950,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), de acordo com a seguinte Classificação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

0205 – Secretaria Municipal de Saúde

0205011- Fundo Municipal de Saúde

02050110 – Saúde

02050110122 – Administração Geral

020501101220001 – Apoio Administrativo

0205011012200011.010 – Construção e Ampliação de Unidade de Saúde

0205011012200011.010449051 – Obras e Instalações – REQUBS.....R\$ 79.950,00

**Art. 2º**- Como recursos para abertura do crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados R\$ 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais), de superávit financeiro, apurado no



exercício anterior, na conta vinculada REQUBS e R\$ 63.960,00 (sessenta e três mil novecentos e sessenta reais), proveniente do excesso de arrecadação nas transferências de recursos do Fundo Nacional de Saúde.

**Art.3º** - Fica autorizada a suplementação desta dotação, nos termos da lei federal 4320.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Borda da Mata, 14 de maio de 2014

Edmundo Silva Júnior  
Prefeito Municipal